



PROCESSO Nº:	14910-1/2011
ASSUNTO:	Representação de Natureza Interna referente ao Contrato nº 42/2008.
PRINCIPAL:	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
REPRESENTADO:	ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – ex-Secretário de Estado de Infraestrutura e ex-Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI - Conselheiro Relator

DESPACHO – SUPERVISORA

Senhor Secretário,

Trata-se, o processo, de Representação proposta por esta Secex de Obras e Serviços de Engenharia após denúncia anônima (Protocolo de Ouvidoria nº 295-0/2011, chamado nº 1194/2010) que apontou a execução parcial e a má qualidade dos serviços de pavimentação de ruas do bairro Jardim Renascer, em Cuiabá.

Em cumprimento ao que estabelecem os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº. 07/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe de Auditoria está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Ante o exposto, ratifica-se o relatório técnico, por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá, 17 de março de 2016.

Mara de Castilho Varjão Andrade Pinheiro

Auditora Público Externo
Supervisora
Matrícula nº. 2031450